



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 6703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.705, de 19 de Maio de 2022** - Declara situação de emergência nas áreas do município de Brumado afetadas por estiagem codificação nº 1.4.1.1.0, conforme portaria 260/2022.
- **Extrato do Contrato de Fornecimento 159-2022**
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 118-2021**
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 119-2021**
- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 414-2021**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.705, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Brumado afetadas por Estiagem codificação nº 1.4.1.1.0, conforme Portaria 260/2022.

O Prefeito do Município de Brumado, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que desde o mês de janeiro do ano de 2021, o Município de Brumado está passando por período de estiagem;

CONSIDERANDO que a escassez de chuva na região tem provocado o desabastecimento de água em várias comunidades da cidade de Brumado, conforme amostragens realizadas pelo Departamento de Recursos Hídricos, que constatou inclusive, a ausência de potabilidade das aguadas nestas localidades;

CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas indicam a continuidade do período de estiagem no Município de Brumado pelos próximos meses;

CONSIDERANDO que para firmar convênio com o Ministério da Integração Nacional e da Defesa, através do Exército - Operação Carro Pipa - é necessário a decretação do estado de emergência por estiagem;

CONSIDERANDO que por meio da Operação Carro Pipa será possível atender 302 comunidades do Município de Brumado, equivalente a cerca de 16.000 (dezesseis mil) pessoas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, decorrente de período de estiagem no Município de Brumado.

Art. 2º- A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município de Brumado, que, comprovadamente, foram afetadas pela estiagem.

Art. 3º- Ficam as Secretarias Municipais encarregadas de agir conjunta e articuladamente, adotando ações imediatas para solucionar os impactos decorrentes do baixo Índice pluviométrico e prejuízos sofridos pela população.

Art. 4º- Este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 19 de Maio de 2022.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANDRÉ DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e
Meio Ambiente

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159-2022

CONTRATO Nº 158-2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO

CNPJ/MF: 13.759.150/0001-25

CONTRATADA: PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF: 71.145.668/0004-18

Objeto: Atender despesa com aquisição de veículo destinado ao transporte das Equipes das Unidades Básicas de Saúde das Zonas Rurais, conforme proposta nº 13759.150000/1210-03 inserida através do Fundo Nacional de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022 de 08/04/2022.

Valor global: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

Despesa 4

Organograma 04.001

Função/Subfunção/Projeto 10.301.0003

Dotação orçamentária 1055 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS – SAÚDE

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data: Brumado-BA, 27 de abril de 2022.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2021, CONTRATADO: STAF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.361.154/0001-05. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 118-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Atender despesa com locação de sistemas de gestão pública municipal, bem como serviços de conversão de dados, implantação de módulos e aplicativos, treinamento de pessoal e suporte técnico. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo pelo período o valor global de R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Despesa 40; Organograma 04.001; Função/Subfunção/Projeto 10.301.0003; Dotação Orçamentária 2069 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUARTA** - Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 47/2021 de 15/03/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2021 de 14/04/2021, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor Paulo Lé dos Santos, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SEXTA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 06 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119-2021, CONTRATADO: STAF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.361.154/0001-05. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 119-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Atender despesa com locação de sistemas de gestão pública municipal, bem como serviços de conversão de dados, implantação de módulos e aplicativos, treinamento de pessoal e suporte técnico. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo pelo período o valor global de R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e dois reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Despesa 18; Organograma 05.001; Função/Subfunção/Projeto 08.122.001; Dotação Orçamentária 2050 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Desenv. Social e Cidadania; Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. **CLÁUSULA QUARTA** - Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 47/2021 de 15/03/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2021 de 14/04/2021, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor Paulo Lé dos Santos, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SEXTA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 06 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414-2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414-2021, CONTRATADO: BRUMALIMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.279.714/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a serviços prestados alteração de metafísica dos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em atender despesa com construção de Prédio Público na Rua Teotônio Souza Silva, nº 239, Bairro Novo Brumado, destinado à Sede do Corpo de Bombeiros. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 124/2021 de 09/08/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 7-2021 de 24/08/2021, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 05 de abril de 2022.